

LEI Nº 3085/85
de 23 de dezembro de 1985.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
71.200.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, - faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$71.200.000 (setenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sist.Viário	
8.10 - 10603271,13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	71.200.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e Publicada no Setor de Formalização de Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos